

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
DECANATO DE EXTENSÃO – DEX
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – DDIS
XIII SEREX - SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
DA REGIÃO CENTRO-OESTE
EDITAL UnB/DEX Nº 10/2022 – XIII SEREX

A Universidade de Brasília – UnB, por meio do Decanato de Extensão – DEX, torna público o **Edital 10/2022** para a seleção de trabalhos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para o **XIII SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste**, a ser realizado no período de **07 a 09 de novembro de 2022**, no Campus Darcy Ribeiro da UnB - Brasília/DF. O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as Instituições Públicas e Privadas da Região Centro-Oeste com o tema: **A Extensão como meio para formação universitária socialmente referenciada**.

1. OBJETIVO

Orientar a seleção de **propostas pelas Instituições de Ensino Superior (IES)** públicas e privadas da Região Centro-Oeste do Brasil para o XIII SEREX, que irá reunir docentes, discentes, técnicos, gestores das instituições de ensino superior e público interessado com o intuito de promover, ampliar, aprofundar e avaliar o debate sobre a Extensão Universitária.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Podem ser proponentes neste edital IES públicas e privadas da Região Centro-Oeste.
- 2.2. O evento será realizado integralmente na modalidade presencial.
- 2.3. Os trabalhos selecionados deverão enquadrar-se no tema de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade do ensino e da pesquisa.
- 2.4. **É de responsabilidade dos Decanatos de Extensão e das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura de cada IES ou setor correspondente a divulgação e mobilização da comunidade acadêmica para participação no evento, a avaliação e a seleção interna dos trabalhos que serão inscritos no XIII SEREX.**
- 2.5. O DEX/UnB publicará edital próprio para a seleção de propostas da UnB.
- 2.6. Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XIII SEREX **“A Extensão como meio para formação universitária socialmente referenciada”**, associado com uma das seguintes áreas temáticas:
 - A extensão e a transformação curricular dos cursos universitários;
 - A extensão universitária em diferentes campos do conhecimento;
 - Formação crítico-cidadã como elemento necessário à profissionalização;
 - Saúde e Qualidade de Vida;

- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Agricultura e Abastecimento;
- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça;
- Igualdade de Gênero e Raça;
- Trabalho;
- Educação;
- Cultura e Arte;
- Esporte, Lazer e Turismo;
- Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação;
- Mobilidade Urbana e Transporte;
- Tecnologia e Produção;
- Comunicação;
- Conservação da Natureza;
- Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio.

2.7. A seleção e organização das propostas ocorrerá em duas etapas:

Etapas de seleção e organização de propostas	
Etapa I - Seleção interna e submissão de propostas pela IES	Seleção interna de propostas por cada IES, com análise de requisitos formais e de mérito, com subsequente submissão dos trabalhos selecionados à UnB via e-mail.
Etapa II – Organização das propostas e inscrição dos expositores pela UnB	Conferência de atendimento dos requisitos técnicos deste Edital e inscrição dos expositores (de pôster e de comunicação oral) no SIGAA pelo DEX/UnB.

3. DA SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PELA IES

3.1. Cada IES poderá selecionar até **15 (quinze) trabalhos para apresentação, sendo 10 (dez) na modalidade “Pôster” e 05 (cinco) na modalidade “Comunicação Oral”**.

3.2. **A seleção deve ser realizada a partir da análise de requisitos formais e de conteúdo de Resumo Expandido**, independentemente da modalidade escolhida para apresentação (pôster ou comunicação oral).

3.3. Cabe à IES definir quais trabalhos serão apresentados na modalidade Pôster e Comunicação Oral.

3.4. **O resumo expandido, o pôster e a apresentação de comunicação oral devem ser elaborados estritamente conforme os modelos dos Anexos II, III e IV**, de modo que a não aderência ao modelo será considerada como critério de desclassificação da proposta, conforme item 6.2.

3.5. Os modelos previstos no item 3.4 serão publicados no **site do XIII SEREX: <http://dex.unb.br/serex2022>**.

4. DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 4.1. Os trabalhos enviados à IES devem ser **inéditos**, escritos em Português.
- 4.2. O resumo expandido submetido à avaliação da IES deve ser **anônimo** (sem informações de autoria, coautoria e agradecimentos), devendo apenas ser identificada a autoria em sua versão final, aquela que será encaminhada à UnB pela IES.
- 4.3. A autoria do trabalho poderá ser composta de **até 6 integrantes**, sendo 1 (um) primeiro autor e até 5 (cinco) coautores.
- 4.4. O primeiro autor poderá submeter à IES apenas um trabalho no evento, podendo ser coautor em outros trabalhos.
- 4.5. O documento deverá conter no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, incluindo referências, tabelas, gráficos e imagens.
- 4.6. A estruturação do resumo expandido deverá conter:
 - a) **Área Temática** (conforme item 2.6);
 - b) **Título**, contendo até 100 caracteres com espaços;
 - c) **Resumo**, contendo entre 1.500 e 2.500 caracteres com espaços;
 - d) **Palavras-chave**, até 3, separadas por ponto;
 - e) **Introdução**;
 - f) **Revisão de literatura**;
 - g) **Metodologia**;
 - h) **Resultados/Discussão**;
 - i) **Considerações finais**;
 - j) **Referências**: numeradas, em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.
- 4.7. **É de responsabilidade da IES proponente a observação das normas do item 4 durante a seleção interna, incluindo eventuais solicitações de adequação de trabalhos junto aos autores**, tanto em termos de conteúdo quanto de forma (como adequação aos modelos deste Edital), de modo que a proposta submetida à UnB será considerada definitiva.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DA IES À UNB

- 5.1. Após realizar a seleção, os Decanatos de Extensão e as Pró-Reitorias de Extensão e Cultura de cada IES ou setor correspondente deverão submeter a proposta contendo até 15 (quinze) trabalhos selecionados via e-mail para serexunbdex@gmail.com, com o assunto "**Sigla da IES – Trabalhos XIII SEREX**" com as seguintes informações:
 - a) **Formulário de Inscrição de Expositores** único com dados de todos os autores e coautores e informações sobre as modalidades de apresentação (Anexo I);
 - b) Anexar os **resumos expandidos** selecionados em formato **.pdf**, devidamente identificados conforme item 5.1.1 e em conformidade com o modelo do Anexo II.

5.1.1. Os **resumos expandidos** devem ser salvos em formato **.pdf** e nomeados SEM uso de caracteres especiais (símbolos gráficos, matemáticos, sinais de pontuação, acentuação e espaços), em letra minúscula, com o número máximo de 05 palavras do título do projeto, conforme exemplo: **projetoextensaoemrede.pdf**

5.1.2. O envio de arquivos em desconformidade com a norma do item 5.1.1 pode inviabilizar a abertura do respectivo documento para análise.

5.1.3. Não devem ser encaminhados à UnB os arquivos referentes às apresentações de Pôster e Comunicação Oral.

5.1.4. É de responsabilidade dos membros de autoria e da IES prezar para que os arquivos de apresentação estejam de acordo com as normas deste Edital.

5.2. Os dados pessoais informados no Formulário de Inscrição de Expositores são de uso restrito do DEX/UnB e serão usados exclusivamente para a inscrição, certificação e eventual comunicação com os responsáveis pelos trabalhos, não sendo divulgados ao público.

5.3. O envio do Formulário de Inscrição de Expositores pela IES implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Em nenhuma hipótese a UnB aceitará propostas submetidas individualmente pelos expositores das IES.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. Comissão Avaliadora do XIII SEREX instituída pelo DEX/UnB realizará análise de conformidade ao Edital das propostas submetidas pelas IES.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;
- b) For submetida fora do prazo estabelecido no Cronograma;
- c) Não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

6.3. **Será desclassificado o resumo expandido integrante de proposta da IES que não esteja no Modelo do Anexo II.**

6.4. O resultado provisório da análise será publicado na data provável de 26 de Setembro de 2022.

6.4.1. Em caso de desclassificação, o resultado será acompanhado da indicação do item deste Edital em desatendimento.

6.4.2. A IES terá 3 (três) dias úteis para recorrer do resultado preliminar, mediante envio de arquivo com as correções realizadas e justificativa para o e-mail serexunbdex@gmail.com.

6.5. O resultado definitivo será publicado na data provável de 03 de Outubro de 2022.

6.5.1. Do resultado definitivo não caberá recurso.

6.5.2. Todos os resultados serão publicados no site do XIII SEREX.

7. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A apresentação dos trabalhos no XIII SEREX será exclusivamente presencial.

7.2. A programação do evento, contendo os dias, horários e locais das apresentações será divulgada no site do XIII SEREX.

7.3. A apresentação do trabalho poderá ser realizada por qualquer um dos integrantes de autoria do trabalho.

7.4. É de inteira responsabilidade dos expositores a confecção e a qualidade das apresentações, além do cumprimento do horário de comparecimento ao evento.

7.5. A apresentação na modalidade **PÔSTER** implica que o expositor permaneça junto ao trabalho, no dia e horário definido, para explicação ao avaliador e prestígio do público.

7.5.1. O pôster deverá ser necessariamente produzido conforme o modelo (Anexo III). Recomenda-se que o arquivo do pôster seja exportado como .pdf para impressão, de forma a preservar as configurações e a qualidade visual do texto e das imagens.

7.5.2. O pôster deverá ser impresso pelo autor ou coautor com as dimensões de 120 cm de altura, por 90 cm de largura, contendo:

- a) **Logomarca do XIII SEREX;**
- b) **Área temática;**
- c) **Título do trabalho;**
- d) **Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores** com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;
- e) **Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.**

7.5.3. Todos os textos, figuras e tabelas deverão ser inseridos de maneira a garantir a visualização da apresentação. Sugere-se: Fonte Times New Roman, título em negrito tamanho 72; nomes do primeiro autor e coautores, afiliações e instituição em negrito tamanho 40, e demais textos tamanho 32.

7.6. A apresentação na modalidade **COMUNICAÇÃO ORAL** implica que o apresentador deverá estar no local de sua apresentação com 30 minutos de antecedência, munido do arquivo de apresentação em formato adequado em pendrive ou similar, de forma a conferir a compatibilidade do arquivo com o computador local.

7.6.1. A ausência do responsável no horário definido implicará na perda do direito de apresentação.

7.6.2. A Comissão Organizadora disponibilizará computador e projetor multimídia.

7.6.3. O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos e haverá mais 5 (cinco) minutos para arguição sobre o trabalho, podendo totalizar 15 (quinze) minutos.

7.6.4. A apresentação da comunicação oral deverá ser necessariamente produzida conforme o modelo (Anexo IV), com os conteúdos na seguinte sequência:

- a) **Capa: Logomarca do Evento; Área temática; Título do trabalho; Sobrenome e nome do primeiro autor e coautores** com número(s) seguido das afiliações, titulações, Faculdades, IES e e-mails;
- b) **Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultado e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos a instituições de apoio.**

7.6.5. Recomenda-se que seja utilizada fonte de tamanho 22 (mínimo) e cores em contraste (em relação ao plano de fundo) adequado para sua perfeita visualização.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições no XIII SEREX podem ocorrer em duas modalidades:

- a) **Expositor** (de pôster ou apresentador de comunicação oral)
- b) **Ouvinte**

8.2. As inscrições de expositores serão realizadas exclusivamente pelo DEX/UnB, com base nos dados informados no **Formulário de Inscrição de Expositores** encaminhado pelas IES e incluirá todos os autores e coautores, independentemente de sua participação presencial no evento.

8.3. Interessados em participar do evento como **OUVINTES** deverão realizar individualmente sua inscrição no período de **03 de Outubro a 03 de Novembro** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no site (<https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>).

8.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma modalidade.

8.5. As informações acerca da certificação estão dispostas no item 9.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será emitido certificado pelo DEX/UnB por meio do SIGAA para todas as modalidades de participação no evento (pôster, comunicação oral e ouvinte).

9.2. Poderão ser emitidos até 3 tipos de certificados:

- a) **Certificado de trabalho selecionado no XIII SEREX:** documento único contendo o título do trabalho aprovado, independentemente de apresentação no evento;
- b) **Certificado de expositor no XIII SEREX:** documento contendo o título do trabalho aprovado e nome do integrante de autoria que realizou a apresentação no evento;
- c) **Certificado de ouvinte:** documento contendo o nome de quem realizou individualmente sua inscrição e participou como ouvinte no evento.

9.3. Os integrantes de autoria que tiveram trabalho selecionado (9.2.a) e os expositores de pôster e comunicação oral (item 9.2.b), que terão sua inscrição realizada pelo DEX (item 6.2 deste Edital), receberão via e-mail informações de acesso ao SIGAA para emissão do certificado.

9.4. Os ouvintes, que farão individualmente sua inscrição no SIGAA (item 6.3), deverão acessar o sistema com seus dados para emitir o certificado.

9.5. A emissão dos certificados referidos nos itens 9.2.b e 9.2.c dependerá da aferição em lista de presença no evento.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO EVENTO

10.1. Os resumos expandidos aprovados farão parte dos anais do evento, desde que os trabalhos sejam apresentados conforme a programação estabelecida.

10.2. Os anais serão publicados em formato digital no site do XIII SEREX em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A UnB não assume qualquer compromisso com relação às despesas decorrentes de impressão de pôster, transporte, alimentação e alojamento para participação no XIII SEREX.

11.2. O participante autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em acordo, quando for o caso, com os Decanatos de Extensão e as Pró-Reitorias de Extensão e Cultura envolvidas no evento.

11.4. Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos pelo e-mail serexunbdex@gmail.com.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas constantes do Cronograma se referem ao ano de 2022.

12.2. Eventuais alterações de datas serão informadas no site do evento.

Lançamento do Edital	03 de Agosto
Submissão das propostas	Até 11 de Setembro
Período de análise pela UnB	12 a 23 de Setembro
Publicação do Resultado Provisório	26 de Setembro
Recurso ao resultado provisório	Até 28 de Setembro, 19h
Período de análise dos recursos pela UnB	28 a 30 de Setembro
Publicação do Resultado Definitivo	03 de Outubro
Período de inscrição dos expositores pela DTE	03 de Outubro a 17 de Outubro
Período de inscrição dos ouvintes no SIGAA	03 de Outubro a 03 de Novembro
Data provável de divulgação da Programação	24 de Outubro
Realização presencial do XIII SEREX	07, 08 e 09 de Novembro
Data provável para emissão de certificados	05/12
Data provável para publicação dos Anais do evento	26/12

13. DA LISTA DE ANEXOS

13.1. Este edital inclui os seguintes Anexos, que estão disponíveis no site do XIII SEREX:

- A) Anexo I: Formulário de Inscrição de Expositores
- B) Anexo II: Modelo de Resumo Expandido
- C) Anexo III: Modelo de apresentação de Pôster

D) Anexo IV: Modelo de apresentação de Comunicação Oral

Brasília, 03 de agosto de 2022.

Rogério Ferreira

Diretor de Desenvolvimento e Integração Social (DDIS/UnB)

Alexandre Simões Pilati

Decano de Extensão em exercício (DEX/UnB)